LEI Nº001/2015 DE 30 DE JANEIRO DE 2015

"Autoriza a Contabilidade do Município a criar uma Ficha de Dotação Orçamentária para Exercício de 2015 e dá outras providências".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei do (PPA) -Plano Plurianual (2014 a 2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias L.D.O – (2015) e na Lei Orçamentária Anual (L.O.A)- (2015) as unidades, os programas, as atividades/projetos, os valores, metas e ações fixadas inicialmente, no Orçamento em vigor conforme descrição abaixo:

SUPLEMENTAR FICHA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 501-8
EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE
SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
02002 – SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS
FONTE: 5 FEDERAL
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 15.451.004.1.010 – AQUIS. QUIP. E MAT. PERMANENTE
FICHA: 501-8 – 449052.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$80.000,00

SUPLEMENTAR FICHA POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 502-1
OBRAS E INSTALAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FONTE: 5 FEDERAL
CÓD. ORÇAMENTÁRIO: 10.301.012.2.014 – ATIVIDADES DA ATENÇÃO BASICA
FICHA: 502-1 – 449051.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$186.810,83

ARTIGO 2º - Faz por necessário, visando regularizar os convênios da construção de UBS, e da aquisição de Patrulha Agrícola convênios desta municipalidade.

ARTIGO 3º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo,Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 30 de janeiro 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto-SP, na data retro, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL
ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA